



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

DECRETO Nº 3325, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre cancelamento da dívida ativa

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, da Lei 947 do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os tributos municipais inscritos em Dívida Ativa no ano de **2011**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal